LEI Nº 836 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011

"Dispõe sobre doação de terreno para a empresa ÍNTEGRO AGROINDÚSTRIAL S/A, para a construção do incubatório, e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Paranatinga, **VILSON PIRES**, faz saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e promulgou, e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a **EMPRESA INTEGRO AGROINDÚSTRIAL S/A** inscrita no CNPJ sob o nº 13.661.374/0001-08, - Terreno de propriedade do Município de Paranatinga/MT, com uma área de 12,4910Has, denominado Lote de nº 01-C.A.3 da Quadra nº 01-C.A, Matricula nº 4.713, Lv. 02-X do Cartório de 1º Ofício de Paranatinga/MT, conforme planta e avaliação em anexo.

Art. 2º - O terreno acima se destina a construção do incubatório da **EMPRESA ÍNTEGRO AGROINDÚSTRIAL S/A.**

Art. 3º - Todas as despesas relacionadas com a transferência do imóvel correrão por conta do Município de Paranatinga/MT.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paranatinga MT, 11 de novembro de 2011.

VILSON PIRES
PREFEITO MUNICIPAL